**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora):** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Responsável pela demanda:** Graciele Ricci Lemes **Matrícula:** 5292

**E-mail:** adm@irani.sc.gov.br **Telefone:** (49) 3432-3214

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para revisão do veículo Logan 2018 placa QJA4723, para prestação de serviço de manutenção corretiva de óleo e filtros.

2. **JUSTIFICATIVA:** O objetivo de realizar a manutenção corretiva do veículo LOGAN é que o mesmo irá realizar uma viagem nas próximas semanas com servidores da Defesa Civil e necessita de uma revisão para garantir sua segurança, torna-se indispensável a execução do serviço, incluindo o fornecimento de peças, a fim de mantê-lo em plenas condições de funcionamento.

3. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.028,70 (mil, vinte e oito reais com setenta centavos)

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 02 de abril de 2025.

Graciele Ricci Lemes
Assinado de forma digital por Graciele Ricci Lemes
Dados: 2025.04.03 16:31:29 -03'00'

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.03 16:31:05 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1 - SECRETARIA SOLICITANTE:**
Secretaria Municipal da administração e Finanças

**2 - DO OBJETO**
Contratação de empresa para revisão do veículo Logan 2018 placa QJA4723, para prestação de serviço de manutenção corretiva de óleo e filtros.

**3 – DA JUSTIFICATIVA**
O objetivo de realizar a manutenção corretiva do veículo LOGAN é que o mesmo irá realizar uma viagem nas próximas semanas com servidores da Defesa Civil e necessita de uma revisão para garantir sua segurança, torna-se indispensável a execução do serviço, incluindo o fornecimento de peças, a fim de mantê-lo em plenas condições de funcionamento.

**4 – DA EMPRESA CONTRATADA**
**GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.078.736/0001-932, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, Irani/SC, CEP 89.680-000.

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**
Considerando que o veículo não está mais dentro do período de garantia, optou-se por realizar o serviço na empresa, **GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** pelo fato de ser a única que detinha tempo para a revisão e que já realizou demais serviços desta mesma finalidade, sempre nos atendeu prontamente. De acordo com a Lei nº 14.133, a escolha do fornecedor de serviços de manutenção deve considerar a qualidade do serviço. A administração pública precisa garantir que o serviço prestado será eficaz e que o fornecedor tem capacidade técnica para realizar a manutenção de forma eficiente e em conformidade com as especificações, tudo isso a empresa escolhida já possui, pois há anos forneceu e fornece materiais e serviços a esta entidade de forma satisfatória.

**6 – DO VALOR CONTRATADO**
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.028,70 (hum mil, vinte e oito reais e setenta centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

| Item | Descrição | Quant. | Preço Unit. | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Filtro de Ar | 01 | R$ 103,41 | R$ 103,41 |
| 02 | Filtro de Óleo | 01 | R$ 52,33 | R$ 52,33 |
| 03 | Óleo Sintético 5W40 | 4,50 | R$ 67,31 | R$ 302,90 |
| 04 | Filtro de Combustível | 01 | R$ 51,16 | R$ 51,16 |
| 05 | Filtro de ar Condicionado | 01 | R$ 58,90 | R$ 58,90 |
| 06 | Cola forma junta carter | 01 | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| 07 | Serviço de mão de obra | 01 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 08 | Material de limpeza | 01 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

**7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados na oficina do fornecedor, o deslocamento será por conta do Município.

**8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

**9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

**10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
10.1. Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

**11 – RECURSO A SER UTILIZADO**
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 10
Fonte do Recurso: 1001 - Próprios

**12 - FISCAL DO CONTRATO**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Vanderlei Azevedo
Matricula: 5658
Cargo/função: Chefe de Tributação e Dívida ativa
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Fone para contato: (49) 3432-3214
E-mail para contato: tributos@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 03 de abril de 2025.

Graciele Ricci Lemes
Assinado de forma digital por Graciele Ricci Lemes
Dados: 2025.04.03 16:37:36 -03'00'

Graciele Ricci Lemes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.03 16:33:11 -03'00'

**ORDEM DE SERVIÇO: 3349**

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**Cnpj:** 72.078.736/0001-93 **Telefone:** (49) 99135-6812

**E-mail:** mecremi@yahoo.com.br **Site:**

**Endereço:** GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119, , - **Bairro:** CENTRO

**Cidade:** IRANI - **Estado:** SC - **CEP:** 89680-000

**Data Abertura:** 31/03/2025 15:36:48

**Data Fechamento:**

**Atendente:** 104 - luis gabriel guimaraes

**Cliente:** MUNICIPIO DE IRANI

**Endereço:** RUA HELIRIO DE GREGORI, 207, , PREFEITURA - **Bairro:** SANTO ANTONIO

**Cidade/UF:** IRANI / SC - **CEP:** 89680-000

**IE:** ISENTO - **CNPJ:** 82.939.455/0001-31

**Telefone:** (49) 3432-3200 **Telefone Celular:** (49) 3432-3200 **E-mail:** empenhos@irani.sc.gov.br

**Objeto de Manutenção**

**Placa:** QJA4723 **Veículo:** LOGAN EXP 16 SCE **Ano/Modelo:** 2.018 / 2.018 **Chassis:** 93Y4SRFH4JJ244268

**Km:** 0,00 **Próxima Revisão:** **Código Cartão:**

**Defeitos:**

**Avarias:**

**Laudo:**

**Observações:**

**PRODUTOS**

| Cód. | Produto | Quantidade | Vl. Unitário | Vl. Desconto | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 37892290 | FILTRO DO AR RENAULT ART 5051 | 1,00 | 103,41 | 0,00 | 103,41 |
| 37905143 | FILTRO OLEO LUBRIFICANTE RENAULT PSL 78 | 1,00 | 52,33 | 0,00 | 52,33 |
| | OLEO SINTETICO 5W40 PETRONAS SELENIA | 4,50 | 67,31 | 0,00 | 302,90 |
| 37900666 | FILTRO COMBUSTIVEL GI 50/7 | 1,00 | 51,16 | 0,00 | 51,16 |
| 102678-0 | FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT SANDERO 1.0 16V HIFLEX | 1,00 | 58,90 | 0,00 | 58,90 |
| 41459574 | COLA FORMA JUNTA CARTER | 1,00 | 85,00 | 0,00 | 85,00 |

**SERVIÇOS**

| Cód. | Serviço | Quantidade | Vl. Unitário | Vl. Desconto | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 46.620 | SERV. TROCA DE OLEO E FILTROS | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46.620 | SERV. REMOÇÃO DE CARTER | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46.620 | SERV. LIMPEZA DO CARTER | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46.620 | SERV. INSTALAÇÃO DO CARTER | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46.620 | TOTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA | 1,00 | 350,00 | 0,00 | 350,00 |
| 46.620 | MATERIAL DE LIMPEZA | 1,00 | 25,00 | 0,00 | 25,00 |

**Apontamentos**

| | |
|---|---|
| **TOTAL PRODUTOS:** | 653,70 |
| **TOTAL SERVIÇOS:** | 375,00 |
| **TOTAL DESCONTOS:** | 0,00 |
| **TOTAL GERAL:** | 1.028,70 |

**Observações:**

Veiculo: QJA4723 - RENAULT LOGAN EXP 16 SCE, 18/18, Gasolina, BRANCA Quilometragem: 0

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 151/2025**
**Emissão: 03/04/2025**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO
**Situação: Não liberada**

**Un. Orçam.:** 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Centro de custo:** 0001.0020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Descrição:** Contratação de empresa para revisão do veículo Logan 2018 placa QJA4723, para prestação de serviço de manutenção corretiva de óleo e filtros.

**Despesas**

| Despesa | Fonte de recurso | Valor indicado (R$) | Valor bloqueado (R$) |
|---|---|---|---|
| 10 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações | 1000 - Recursos Ordinários | 1.028,70 | 0,00 |

**Itens**

| Item | Quantidade | Unidade de | Material/Serviço | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00000 | UN | 13337 - FILTRO DE AR | 103,41000 | 103,41 |
| 2 | 1,00000 | UN | 13345 - FILTRO DE AR CONDICIONADO | 58,90000 | 58,90 |
| 3 | 1,00000 | UN | 13360 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 51,16000 | 51,16 |
| 4 | 1,00000 | UN | 13381 - FILTRO DE ÓLEO | 52,33000 | 52,33 |
| 5 | 1,00000 | SRV | 19701 - MÃO DE OBRA<br>MAO DE OBRA | 350,00000 | 350,00 |
| 6 | 1,00000 | UN | 20156 - MATERIAL DE LIMPEZA | 25,00000 | 25,00 |
| 7 | 4,50000 | L | 49480 - OLEO SINTETICO 5W40 | 67,31000 | 302,90 |
| 8 | 1,00000 | UN | 49481 - COLA FORMA JUNTA CARTER | 85,00000 | 85,00 |
| | | | | **Total geral (R$)** | 1.028,70 |

**Graciele Ricci Lemes**
Secretária de Administração e Finanças

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

## 1 – OBJETO

Contratação de empresa para revisão do veículo Logan 2018 placa QJA4723, para prestação de serviço de manutenção corretiva de óleo e filtros.

## 2 - JUSTIFICATIVA

O objetivo de realizar a manutenção corretiva do veículo LOGAN é que o mesmo irá realizar uma viagem nas próximas semanas com servidores da Defesa Civil e necessita de uma revisão para garantir sua segurança, torna-se indispensável a execução do serviço, incluindo o fornecimento de peças, a fim de mantê-lo em plenas condições de funcionamento.

## 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7º.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

## 4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o veículo não está mais dentro do período de garantia, optou-se por realizar o serviço na empresa, **GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** pelo fato de ser a única que detinha tempo para a revisão e que já realizou demais serviços desta mesma finalidade, sempre nos atendeu prontamente. De acordo com a Lei nº 14.133, a escolha do fornecedor de serviços de manutenção deve considerar a qualidade do serviço. A administração pública precisa garantir que o serviço prestado será eficaz e que o fornecedor tem capacidade técnica para realizar a manutenção de forma eficiente e em conformidade com as especificações, tudo isso a empresa escolhida já possui, pois há anos forneceu e fornece materiais e serviços a esta entidade de forma satisfatória.

## 5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

## 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela inspeção será de R$ 1.028,70 (hum mil, vinte e oito reais e setenta centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

| Item | Descrição | Quant. | Preço Unit. | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **Filtro de Ar** | **01** | **R$ 103,41** | **R$ 103,41** |
| **02** | Filtro de Óleo | 01 | R$ 52,33 | R$ 52,33 |
| **03** | Óleo Sintético 5W40 | 4,50 | R$ 67,31 | R$ 302,90 |
| **04** | Filtro de Combustível | 01 | R$ 51,16 | R$ 51,16 |
| **05** | Filtro de ar Condicionado | 01 | R$ 58,90 | R$ 58,90 |
| **06** | Cola forma junta carter | 01 | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| **07** | Serviço de mão de obra | 01 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| **08** | Material de limpeza | 01 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 10
Fonte do Recurso: 1001 - Próprios

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

---

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Comunicado à autoridade superior em 03/04/2025
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.03 16:45:16 -03'00'

Irani (SC), em 03 de abril de 2025.

**VANDERLEI CANCI**
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 17:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7119713: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7119713



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE IRANI**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**
**MODALIDADE Dispensa 18/2025**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa para revisão do veículo Logan 2018 placa QJA4723, para prestação de serviço de manutenção corretiva de óleo e filtros.

**Contratada**: GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.078.736/0001-932, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, Irani/SC, CEP 89.680-000.

**Valor Total:** R$ 1.028,70 (hum mil, vinte e oito reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7°.**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 03 de ABRIL de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL